



BLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

VI — COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA

**VI-c — SUBCOMISSÃO DA POLÍTICA
AGRÍCOLA E FUNDIÁRIA E DA
REFORMA AGRÁRIA**

PL 249/1

REDAÇÃO FINAL

Presidente: Constituinte EDSON LOBÃO

1º Vice-Presidente: Constituinte SALDANHA DERZI

2º Vice-Presidente: Constituinte FERNANDO SANTANA

Relator: Constituinte OSVALDO LIMA FILHO

Relatório Final da Matéria Vencida.

Durante a Sessão de votação do Anteprojeto desta Subcomissão, iniciada ontem, vinte e três do corrente, às 16:08 minutos, ocorreram sérios incidentes e tumultos generalizados, com aplausos e apupos das galerias, o que tudo levou à suspensão diversas vezes da Sessão: às 17:27 minutos e às 20:36 minutos. Às 23:10 minutos foi ainda suspensa a Sessão para um pedido de vista do Substitutivo Rosa Prata - Emenda nº 249/1 a requerimento do Senhor Deputado Vicente Bogo.

Embora as Normas Gerais (artigo 18, alínea "b") previstas no artigo 5º, parágrafo único do Regimento da Constituinte, assegurem preferência para votação ao Substitutivo do Relator, o Senhor Presidente da Comissão, Senador Edison Lobão decidiu contra essa norma regimental submeter à votação pedido de preferência em favor do referido substitutivo nº 249-1 de autoria do nobre Constituinte Rosa Prata, afinal aprovado por 13 (treze) votos a nihil segundo anunciou a Mesa, em meio a generalizado tumulto e distúrbios decorrentes do conflito entre

os que aprovaram o referido substitutivo e a maioria da Representação do P.M.D.B e das bancadas do P.D.T, do P.T, do P.C.B e do P.C. do B. Em face ainda da recusa do Senhor Presidente da Subcomissão em aceitar a substituição do Deputado Benedito Monteiro, titular, ausente dos trabalhos, que se ausentara de Brasília pela manhã do dia 23 de maio corrente para só ingressar no Plenário do Senado as 2:51 minutos de hoje.

Esta decisão do Senhor Presidente da Subcomissão, recusando aceitação à indicação do Deputado Antero de Barros, Suplente desta Subcomissão, feita pelo Líder do P.M.D.B, Senador Mário Covas, determinou protestos e tumulto no Plenário desta Subcomissão, motivo da suspensão da Sessão.

Composta a Subcomissão, por decisão do Senhor Presidente com a convocação do Senhor Deputado José Mendonça de Moraes Suplente deste órgão, verificou-se a citada votação do Substitutivo Rosa Prata (emenda nº 249-1) sob intenso tumulto.

Salienta o Relator, que todo o exaustivo Trabalho contido no Anteprojeto, junto às folhas 1 a 30, contendo sugestões dos Senhores Constituintes: Vicente Boço, Euclides Scalco, Santinho Fortado, Nelson Aguiar, Ivo Vanderlinde, Antonio Brito, Amaury Müller, Ivo Mainardi, e Senadores Mauro Borges, Edison Lobão e José Ignácio da Silva, do Ministério da Reforma Agrária, da ABRA e da EMBRATER, (página 16), bem como emendas com pareceres favoráveis em número de trinta (30) e nove (9) emendas com pareceres favoráveis em parte (páginas 26 e 27) não foram submetidas à votação pela decisão, que se me afigura anti-regimental, do Senhor Presidente da Subcomissão, uma vez que não tendo sido publicado o Substitutivo Rosa Prata os Senhores Constituintes não puderam apresentar emendas ao referido substitutivo.

Restabelecida a ordem dos trabalhos com a chegada do Senhor Deputado Benedito Monteiro, às 2:51 de hoje, foram votados diversos destaques supressivos dos artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do mencionado substitutivo, mediante requerimento do Relator.

Aprovados esses destaques e rejeitados os citados artigos por treze (13) contra doze (12) votos, restou finalmente aprovada a matéria seguinte:

Art. 19 . É garantido o direito de propriedade de imóvel rural, que deve cumprir uma função social.

Parágrafo único. A função social da propriedade é cumprida quando:

- a) é racionalmente aproveitada;
- b) - conserva os recursos naturais renováveis e preserva o meio ambiente;
- c) observa as disposições legais que regulam as relações de trabalho; e
- d) propicia o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que dela dependem.

Art. 29. A Justiça Federal criará Varas Especiais para dirimir conflitos fundiários nas regiões de tensão social.

Sala da Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária, as 14 horas de 24 de maio de 1987.

Edison Lobão

Constituinte OSWALDO LIMA FILHO

Relator

Rachid Saidanha Derzi, com restrições

Fernando Santana

Victor Fontana, com restrições

Jorge Vianna, com restrições

Mlysson Paulinelli, com restrições

Rosa Prata

com restrições

Virgílio Galassi

Paulo Roberto Cunha, com restrições

Marcio Lacerda

José Egreja, com restrições

Santinho Furtado

27/7/74
Maluly Neto, com restrições *com restrições*
Jonas Pinheiro
Jonas Pinheiro - com restrições *com restrições*
Raquel Capiberibe
Raquel Capiberibe
Vicente Boqo *Vicente Boqo*
Benedito Monteiro
Amaury Müller
Aldo Arantes
Aldo Arantes
Percival Muniz *Percival Muniz*
Ivo Mainardi *Ivo Mainardi*
Cardoso Alves, com restrições *Cardoso Alves*